



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### PROJETO DE LEI Nº 233 /2022

**SÚMULA:** Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
<b>Programa:</b> 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
<b>Objetivo:</b> MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC		
<b>Órgão:</b> 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b> 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
<b>Função:</b> 08– Assistência Social		
<b>Subfunção:</b> 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Código	Ação	Produto
6.032	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas
Ano	Valor	
2022	50.260,08	
<b>Unidade de Medida</b>	Pessoas	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



— ESTADO DO PARANÁ —

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício 204/2022 da secretaria municipal de assistência social.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 07 de outubro de 2022

---

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal